

## Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse - IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

3° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE E A EMPRESA NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA EPP

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 08/07/2021 DATA DO 1º ADITAMENTO: 07/07/2022 Nº. DO CONTRATO ORIGINAL: 003/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2021

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ANTO ANTÔNIO DE POSSE - IPREM
POSSE, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
10.625.602/0001-98, com sede na Rua Aurélio Sai nº. 73, Jardim Luciana na Cidade de
Santo Antônio de Posse - SP, doravante denominada Contratante, neste ato representada
por seu Diretor Presidente o Sr. HORTÊNCIO LALA NETO,e do CPF
, e de outro lado a empresa NORBELL ASSESSORIA &
CONSULTORIA S/S LTDA EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.690.750/0001-44, neste
ato representada por se Sócio Administrador o Sr. DOUGLAS DE Moraes Norbeato,
portador do , doravante denominada
portador de
Contratada, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II da Lei
Contratada, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presente <b>ADITAMENTO</b>
Contratada, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presente <b>ADITAMENTO CONTRATUAL</b> referente ao Contrato celebrado em 08 de julho de 2021, cujo objeto é a
Contratada, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presente <b>ADITAMENTO CONTRATUAL</b> referente ao Contrato celebrado em 08 de julho de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos/administrativos
Contratada, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presente <b>ADITAMENTO CONTRATUAL</b> referente ao Contrato celebrado em 08 de julho de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos/administrativos especializados em Consultoria e Assessoria jurídica para o Regime Próprio de Previdência
Contratada, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presente <b>ADITAMENTO CONTRATUAL</b> referente ao Contrato celebrado em 08 de julho de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos/administrativos especializados em Consultoria e Assessoria jurídica para o Regime Próprio de Previdência Social, com o objetivo de corrigir falhas, adequar o RPPS, às exigências da Secretaria de
Contratada, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presente <b>ADITAMENTO CONTRATUAL</b> referente ao Contrato celebrado em 08 de julho de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos/administrativos especializados em Consultoria e Assessoria jurídica para o Regime Próprio de Previdência

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos termos do permissivo, nas cláusulas pactuadas no instrumento original, o Contrato de Prestação de Serviços fica com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 05/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – o valor do presente instrumento não sofrerá o reajuste do contrato original, assim fica a ser de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

4



## Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse - IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santo Antônio de Posse, 05 de julho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE -**IPREM POSSE** HORTÊNCIO LALA NETO

DOUGLAS DE Assinado de forma digital por DOUGLAS DE MORAES

NORBEATO:249 NORBEATO:24943710824 Dados: 2024.07.05 10:30:37 -03'00'

NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA EPP **DOUGLAS DE MORAES NORBEATO** 

**TESTEMUNHAS:** 

CARLA GABRIELA PINTO PINHEIRO

Aprile hunes

## **EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO №. 003/2021 CARTA CONVITE №. 001/2021 CONTRATO № 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/ ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR FALHAS, ADEQUAR O RPPS ÀS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS:

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE — IPREM POSSE

Contratada: NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA - EPP

Duração do aditamento: 07/07/2024 à 05/07/2025

Valor Global do contrato: R\$63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)

Crédito da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros — Pessoa Jurídica

Assinatura do Contrato: 05 de julho de 2024.

Fundamentação: Art. 23, II "a" da Lei n.º 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 05 de julho de 2024

HORTENCIO LALA NETO DIRETOR PRESIDENTE